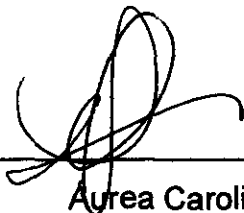


EMENDA ADITIVA Nº 2  
AO PL Nº 328/2017

Adiciona o seguinte parágrafo ao art. 1º do PL 328/2017:

**“(...) – Serão observadas, na implementação das medidas de que trata a presente Lei, as diretrizes estabelecidas na Lei 13.445, de 24 de maio de 2017.”**

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2018



Aurea Carolina

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte



Cida Falabella

Vereadora da Câmara Municipal de Belo Horizonte

CHBH\_DIRELEG-09/ago/18-14:55:18-003743-1

AVULSOS DISTRIBUÍDOS
Em <u>09/08/2018</u>
<u>64638</u>
Responsável pela distribuição